



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 636, DE 27 DE MAIO DE 1.959

**Dispõe sôbre abertura de crédito especial
e dá outras providências.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito
especial de Cr\$ 194.520,70 (cento e noventa e quatro-
mil, quinhentos e vinte cruzeiros e setenta centavos).**

**§ - único - O valor dêste crédito se destina ao pagamento de saldos
de auxílios concedidos em exercícios anteriores à San-
ta Casa de Misericórdia e Maternidade Nossa Senhora das
Vitórias, de Assis.**

**Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos
do excesso de arrecadação que se verificar no corrente
exercício.**


**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 1.959.


**Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal**


**Enelydes Nobile
Diretor Administrativo**

**Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
27 de maio de 1.959.**


**Enelydes Nobile
Diretor Administrativo**